**Ministra Maria de Assis Calsing**

Tema: Diferenças entre dispensas plúrima e coletiva

A ministra Maria de Assis Calsing ingressou no TST em 2007, proveniente da magistratura de carreira do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Neste acórdão da SDC de 16/04/2013, foi decidido que não verificada a existência de fato único, de ordem econômica, tecnológica ou estrutural, a motivar as dispensas dos empregados, a hipótese era de dispensa plúrima, e não de demissão coletiva. Essa decisão contribui para a formação do conceito do fenômeno de demissão coletiva, estabelecendo a diferença entre esta e a dispensa plúrima.